



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.238

De 04 de maio de 2021

PROJETO DE LEI Nº 055/2021 - E
De 29 de abril de 2021
AUTÓGRAFO Nº 5.248 de 03/05/2021
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 548.094,21 (quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 548.094,21 (quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

(663) 01.08.01.15.451.0030.2298.4.4.90.93.00R\$ 548.094,21

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Elemento: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Restituição de Convênios

TOTAL:R\$ 548.094,21

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro, no valor de R\$ 548.094,21 (quinhentos e quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos) apurado nos exercícios anteriores referentes a rendimentos de aplicação financeira e saldo proveniente do Convenio nº 20/2016 firmado com a Secretaria de Turismo DADETUR, que tinha como objetivo a Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal de Caetê – Fase1.

TOTAL:R\$ 548.094,21

 1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.238/2021

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/05/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 04 de maio de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 24ª Sessão Extraordinária de 03/05/2021